



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação no Art. 2º, do Decreto nº 548, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A RETIFICAÇÃO no Art. 2º, do Decreto nº 548, de 29 de dezembro de 2022, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ: "O ônus pela remuneração da servidora é do Órgão Cessionário";

LEIA-SE: "O ônus pela remuneração da servidora é do Órgão Cedente, com ressarcimento pelo Órgão Cessionário".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA